

1º Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de pedrisco.

Contrato nº 40/2018
Termo Aditivo nº 16/2019
Pregão Presencial nº 09/2018
Processo Licitatório nº 23/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Nervo Indústria e Comércio de Britas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.524.317/0001-17, localizada na rodovia VRS 428, km 2,5, no município de Agua Santa - RS, representada pelo Sr. **Lacir Severino Nervo**, CPF nº 563.014.050-72, celebram o presente termo aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A presente cláusula tem por objeto adição **375 (trezentos e setenta e cinco)** toneladas de pedrisco correspondente a quantia de 25% (vinte cinco por cento) do contrato original, somando valor total de R\$ 11.212,50 (onze mil duzentos e doze reais com cinquenta centavos), valor unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais com noventa centavos).

Cláusula Segunda - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira - as despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
3390.30.00.00.00 - Material de consumo.
2022 - Man. Sec de Obras e const Estradas.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Parágrafo Primeiro - Esta alteração encontra amparo legal nos §3º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 26 de fevereiro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Nervo Indústria e Comércio de Britas Ltda,

CNPJ n. 908.182.100-87.

Lacir Severino Nervo

CONTRATADA

Testemunhas:
